

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil
Rua Alzira de Abreu, 615, Centro.
Cantagalo-Pr - 42-3636-1140

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro 02
Registro de Imóveis

CANTAGALO - PR

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial Designado - CPF 608.759.769-72

REGISTRO GERAL

FIGHA

1

Matrícula N.º

1983

RUBRICA

MP/Pr/AL

IMÓVEL: Terreno Rural, com área de 14.411.437,16m², (quatorze milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e trinta e sete metros e dezesseis centímetros quadrados), de terras de campos, matas de culturas, e pastagens, sito no imóvel denominado "CAMPO ALTO OU JUQUIÁ DE BAIXO", do Município de Goioxim, desta Comarca, compreendida dentro dos limites e confrontações extraídas da Matrícula de Origem, conforme se descreve: COMEÇANDO num marco de cerne cravado próximo da confluência do Arroio do Marco com o Ribeirão do Juquiá na linha poligonal perimétrica, em confrontação com terras do imóvel Fazenda das Tunas e terras do Imóvel Juquiá de Cima, em sua margem direita no sentido descendente confrontando com terras da Fazenda Tunas, com vários rumos sucessivos mediu-se pelo caminhamento de ordenadas 5.580,00mts., onde encontra-se um marco anrigo de cerne cravado próximo da margem do Ribeirão do Juquiá. Deste marco segue por duas linhas secas e divisórias confrontando com terras do quinhão 15, do referido imóvel, com os rumos sucessivos de NE 87°00'SW mediu-se 1.360,00mts., onde encontra-se um marco antigo de cerne, a rumo de NE 17°00'SW mediu-se 1.500,00mts., onde encontra-se um marco de cerne cravado próximo da margem do Arroio do Rincão do Passo no sentido ascendente, confrontando com terras do quinhão 04 do referido imóvel pertencente à Industria e Comércio de Madeiras São Manoel Ltda., com vários rumos sucessivos mediu-se pelo caminhamento de ordenadas 2.745,80mts., onde encontra-se um marco de cerne cravado próximo da confluência do Arroio do Rincão do Passo com o Arroio da Divisa. Deste marco prossegue acompanhando o Arroio do Rincão do Passo em sua margem direita no sentido ascendente confrontando com terras da Gleba 3-A, pertencente a Duarte Cordeiro Alves, com vários rumos sucessivos mediu-se pelo caminhamento de ordendas 470,00mts., onde encontra-se um marco de cerne cravado próximo da confluência do Arroio do Rincão do Passo com o Arroio Cambará. Deste marco prossegue acompanhando o Arroio do Rincão do Passo em sua margem direita no sentido ascendente confrontando com terras da Gleba 02, pertencente atualmente a Trajano Duarte Alves, com vários rumos sucessivos mediu-se pelo caminhamento de ordenadas 655,00mts., onde encontra-se um marco de cerne cravado próximo da confluência do Arroio do Rincão do Passo com o Arroio do Cipó. Deste marco prossegue acompanhando o Arroio do Rincão do Passo em sua margem direita no sentido ascendente confrontando com terras da Gleba 03, pertencente à Duarte Cordeiro Alves com vários rumos sucessivos mediu-se pelo caminhamento de ordenadas 1.180,00mts., onde encontra-se um marco antigo de cerne cravado próximo da confluência do braço esquerdo com o braço direito do Arroio do Rincão do Passo em sua margem direita no sentido ascendente, confrontando com terras da Gleba 03, pertencente à Duarte Cordeiro Alves, com vários rumos sucessivos mediu-se pelo caminhamento de ordenadas 1.080,00mts., onde encontra-se um marco antigo de cerne cravado próximo da margem direita do referido arroio. Deste marco segue por uma linha seca e divisória, confrontando com a Gleba 03, acima descrita com o rumo de SW 53°20'NE mediu-se 120,00mts., onde encontra-se um marco antigo de cerne cravado em confrontação com terras do quinhão 18, com o rumo de SW 53°20'NE mediu-se 302,00mts., onde encontra-se um marco antigo de cerne. Deste

Continua no verso

Registro de Imóveis

Cantagalo - Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial



Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil

Rua Alzira de Abreu, 615, Centro
Cantagalo-Pr - 42-3636-1140

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CONTINUAÇÃO

marco segue por linha seca e divisória confrontando com terras do quinhão 18, com o rumo de SE 34°40'NW e mediu-se 487,00mts., onde encontra-se um marco artigo de cernecravado em confrontaçãocom terras do quinhão 18 do imóvel Campo Alto e/ou Juquiá de Baixo. Deste marco segue por uma linha seca e divisória confrontando com terras da Gleba 01, pertencente atualmente à Laura Marlena Bastos Alves, com orumo de SW 55°20'NE mediu-se nestealinhamento 1.690,00mtsonde encontra-se um marco de cerne cravado próximo da margem do Arroio do Marco na linha poligonal perimétrica. Finalmente deste marco segue pela linha poligonal perimétrica pelo Arroio do marco em sua margem direita no sentido descendente confrontando sucessivamente com terras da Fazenda Juquiá de Cima, com vários rumos sucessivos mediu-se pelo caminhamento de ordenadas 840,00mts., ligando-se no marco cravado próximo da confluência do Arroio do Marco com o Ribierão do Juquiá, descrito na inicial, onde começou e que encerra a demarcação desta área. **O terreno acima constitui a Gleba nº.04 e denomina-se FAZENDA SÃO SEBASTIÃO.** Ressalvado na origem, um Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta com o IBDF, com área de 985,68has., da totalidade da área de 46.864.311,50m².

PROPRIETÁRIOS: NOELIA M. C. MARCONDES, casado(a) pelo regime de comunhão parcial de bens, com ROBERTO ESPEDITO ARAUJO MARCONDES, agropecuarista, CPF 192.952.609-10, RG 1.073.795, PR, brasileiros, residentes e domiciliados em Guarapuava-PR,

REGISTRO ANTERIOR: Reg.01, Mat.9.166, Lº.02., do 01º Ofício de Reg. Imóveis de Cantagalo, 09 de Julho de 2002. Dou fé. *M. Barros*

Av.01-Mat.1.983 - Prot. 1926 de 08/07/2002.

RESSALVAM-SE os Termos de: Responsabilidade de Preservação e de Responsabilidade de Manutenção de Florestas, com o IAP, objeto das AVs. 03 e 04, Mat.9.166, Lº.02, de Origem, e ainda os ônus hipotecários de 1º e 4º GRAU, em favor do BANCO DO BRASIL S/A, via das CRHs Registradas sob nºs.014, 016, 017, e CRH nº.96/70644-9, Reg.23, e Aditivos Averbados sob nºs. 020, 021, 025, 026, 027, 028 e 030, Mat.9.166, Lº.02, de Origem.

Cantagalo, 07 de Julho de 2002. Dou fé. *M. Barros*

Reg.02-Mat.1.983 - Prot. 1925 de 09/07/2002.

TITULO: Escritura Pública de Confissão e Assunção Parcial de Dívidas Com Garantia Hipotecária e Cessão de Créditos, lavrada nas notas do Tabelião Alfeu Leite Agner, do Distrito do Boqueirão, da Comarca de Guarapuava-Pr., aos 03/07/02, em seu Lº.137, fls. 239/249.

CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, com sede na Cap. Federal, CNPJ 00.000.000/4319-23, adiante denominado simplesmente BANCO ou CREDOR, representado pelo Gerente de Setor de sua Unidade Regional de Reestruturação em Curitiba-PR, Sr. Claudir Dall Agnol, bras., divorciado, c/C.I.- 1.482.696-PR., e C.I.C-252.629.479-72, res. em Guarapuava-PR.

DEVEDORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE GUARAPUAVA LTDA-COAMIG, CNPJ 77.903.599/0001-06, com sede em Guarapuava-PR., sociedade cooperativa, devidamente identificada e representada na respectiva Escritura.

ASSUNTORES: ROBERTO ESPEDITO ARAUJO MARCONDES, agropecuarista, CPF **Continua na folha 2**

Registro de Imóveis

Cantagalo - Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil
Rua Alzira de Abreu, 615, Centro
Cantagalo-Pr - 42-3636-1140.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro 02
Registro de Imóveis
CANTAGALO - PR

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial Designado - CPF 608.759.769-72

REGISTRO GERAL

FICHA 2

Matrícula N.º 1983

RUBRICA
M. B. Siqueira

192.952.609-10, RG 1.073.795, PR, casado(a) pelo regime de comunhão parcial de bens, com NOELIA M. C. MARCONDES, brasileiros, residentes e domiciliados em Guarapuava-PR.

CONFISSÃO E ASSUNÇÃO PARCIAL DE DÍVIDA: A DEVEDORA, acima qualificada, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedora do BANCO da importância de R\$ 16.252.317,03 (Dezesseis Milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e dezessete Reais e três centavos), calcula até 01/03/2002, na forma da Resolução n.º 2.471, de 26.02.1998, conselho Monetário Nacional, proveniente da dívida líquida e certa a seguir caracterizada: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 96/00250-6, garantida por penhor, hipoteca e aval, emitida em 28/06/1996, o valor nominal de R\$ 12.500.000,00, com vencimento final em 28/06/2006, retificada e ratificada pelo aditivo de 30/12/1996, averbado à margem dos registros originais, que teve como finalidade reduzir o valor nominal financiado para R\$-9.750.000,00 e ajustar nova forma de pagamento para 06 (seis) prestações, vencendo-se a primeira em 20/06/1997 e a última em 28/06/2001 e pelo aditivo de 30/08/1999, que teve como finalidade prorrogar parcelas vencidas.

ASSUNÇÃO PARCIAL: Para obterem do BANCO a composição ora pactuada, os ASSUNTORES: ROBERTO EXPEDITO ARAÚJO MARCONDES e s/m. NOELIA MARA CORDEIRO MARCONDES, antes já qualificados e identificados, na qualidade de interessados, assumem a parcela de R\$- 350.775,48 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e cinco Reais e quarenta e oito centavos), da dívida ora confessada, parcela essa que lhes é transferida, com o consentimento do BANCO, pela DEVEDORA, anteriormente qualificados, obrigando-se eles, ASSUNTORES, na qualidade de devedores solidários, a pagar integralmente dita parcela, no prazo e sob as condições neste ato estabelecidas.

O valor da parcela assumida acima, é proveniente da dívida líquida e certa, calculada até 01/03/2002, na forma da Resolução n.º 2.471, de 26/02/98, do Conselho Monetário Nacional, referente a CRH n.º 96/042, emitida em 28/06/1996, garantida por hipoteca de 1.º Grau do imóvel da Mat. 9.170, do 1.º Ofício de Gpuava, c/venc. final p/28/06/2006, Reg. 04, Mat. de Origem, nominal à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE GUARAPUAVA LTDA- COAMIG, e presta endossada e avalizada ao BANCO DO BRASIL S/A, para garantia da Operação 96/00250-6. A DEVEDORA, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE GUARAPUAVA LTDA-COAMIG, continuará responsável pelo pagamento do montante da dívida confessada no "caput" desta cláusula, abatido o valor ora transferido aos ASSUNTORES, de R\$-350.775,48 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e cinco Reais e quarenta e oito centavos), valores em 01/03/2002.

JUROS: Sobre o valor da dívida assumida, no valor de R\$- 350.775,48, posição em 01/03/2002, atualizada pela variação do IGP-M, previsto na cláusula Segunda do instrumento, do período sob atualização (no caso de extinção do IGP-M, o indexador que vier a ser definido para atualização dos Certificados do Tesouro Nacional-CTN), incidirão juros à taxa efetiva de 8,000% (oito inteiros) ponto percentuais ao ano (ano de 360 dias).

Continua no verso

Registro de Imóveis -

Cantagalo - Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil

Rua Alzira de Abreu, 615, Centro

Cantagalo-Pr - 42-3636-1140

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CONTINUAÇÃO

Referidos juros serão calculados por dias corridos pelo critério da taxa equivalente, debitados e exigidos anualmente a partir de 2002, no 1º(primeiro) dia dos meses de agosto, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão pagos em 21 (vinte e uma) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 01/08/2002 e a última em 01/03/202.

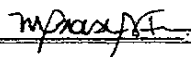
CESSÃO DE CRÉDITOS MEDIANTE CONDIÇÃO RESOLUTIVA- PRINCIPAL- os ASSUNTORES ora cedem e transferem ao CREDOR, a todo pró solvendo, em caráter irrevogável e irretroatável, por esta e na melhor forma de direito, sob a condição resolutiva estipulada no parágrafo primeiro desta cláusula, 350 (trezentos e cinquenta) Certificados de emissão do Tesouro Nacional série ECTN 0203, de valor unitário de R\$-1.000,00 (um mil reais), no valor nominal total de R\$-350.000,00(trezentos e cinquenta mil Reais), devidamente registrados junto a Central de Custódia e da Liquidação Financeira de Títulos-CETIP, como forma e meio de pagamento pró solvendo, nos termos do Parágrafo Segundo desta cláusula, do principal da dívida, atualizado pelos encargos financeiros básicos previstos neste instrumento.

PARA GARANTIA do pagamento das parcelas de encargos adicionais os ASSUNTORES, dão ao CREDOR, em Hipoteca de 5º GRAU, neste ato constituída, sem concorrência de terceiros, o imóvel que os ASSUNTORES possuem e exploram, objeto da Matrícula retro. Dito imóvel, já se acha hipotecado ao BANCO, do 1º ao 4º GRAU, conforme consta no Instrumento ora registrado.

Para os efeitos do artº.818 do Código Civil, fica atribuído ao imóvel hipotecado, o valor unitário de R\$- 1.849.000,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta e nove mil Reais). Em qualquer situação, ficará, porém, assegurada ao BANCO, como CREDOR hipotecário, a faculdade de requerer nova avaliação para todos os efeitos legais.

Demais condições e cláusula estipuladas no Instrumento ora registrado.

EMOL: 4.312,00VRC (R\$-323,40).

Cantagalo, 09 de Julho de 2002. Dou fé. 

Av.03-Mat.1.983 - Prot. 2130 de 05/09/2002

TITULO: Termo aditivo de Retificação e Ratificação a CRP nº.009670644, firmada em 19/07/1996, celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e ROBERTO EXPEDIDO ARAUJO MARCONDES, em 21/07/02.

CREDOR: A UNIÃO, com fundamento nos Arts.2, 1 e 16 da Medida Provisória nº.2.196-3, de 24/08/01, e na Lei nº.10.437, de 25/04/02, representada pelo BANCO DO BRASIL S/A, pelo BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, CNPJ/000.000.000/0001-91, devidamente representado no aditivo ora averbado.

DEVEDOR: ROBERTO EXPEDITO ARAUJO MARCONDES, agropecuarista, CPF 192.952.609-10, RG 1.073.795, PR., casado(a) pelo regime de comunhão parcial de bens, com NOELIA M. C. MARCONDES, brasileiros, residentes e domiciliados em Guarapuava-PR.

RESOLVEM ratificar e ratificar o Instrumento de Crédito supra mencionado, Reg. 23-Mat.9.166, de origem, eReg13.826, Lº.03 no Registro de Imóveis 1º Ofício de Guarapuava-PR., e aditivos de 30/12/98 e 02/03.00, averbados sob nºs. 14 e 30, Mat.13.286, de origem, correspondente a operação de nº. 029900751 no Sistema de informação do Banco do Brasil S/A., conforme os seguintes termos e condições:

FINALIDADE: O DEVEDOR, acima qualificado, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, reconhecem a sua condição de devedores da UNIÃO, da importância calculada com base em 31/10/01 e que, nesta data, representa R\$- 264.675,52,

Registro de Imóveis

Cantagalo - Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Continua na folha 3

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil
Rua Alzira de Abreu, 615, Centro
Cantagalo-Pr - 42-3636-1140

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro 02
Registro de Imóveis

CANTAGALO - PR

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial Designado - CPF 608.759.769-72

REGISTRO GERAL

FICHA

3

Matrícula N.º 1983

RUBRICA

[Assinatura]

correspondente ao saldo devedor financeiro apurado mediante a multiplicação das unidades do produto vinculado referentes as parcelas vincendas, nesta data, pelo preço mínimo básico vigente em 31/10/01, descontadas da fração correspondente aos juros de 3% ao ano incorporados originalmente, com base no instrumento de crédito e respectivos aditivos ora aditados, garantidos por HIPOTECA CEDULAR.

FORMA DE PAGAMENTO: OS DEVEDORES, pagarão a dívida em 24(vinte e quatro) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a 1ª, em 31/10/02 e a última em 31/10/25., ressalvado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda, correspondendo, cada uma delas a R\$- 15.335,92, ou 63.214 KG DE MILHO ao preço fixado para a Região PARANÁ E 47.420 KG DE SOJA, ao preço fixado para a Região SUL, acrescidas da variação do preço mínimo básico apurada em 31/10/01 e a data do pagamento da parcela, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento.

DAS GARANTIAS: Permanece vinculada a HIPOTECA CEDULAR, anteriormente constituída, em favor da UNIÃO, para a garantia do pagamento das dívidas ora repactuadas, calculadas conforme estabelecido neste instrumento, a seguir novamente descrita, com suas características a saber: EM HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU, o imóvel retro descrito e matriculado, de propriedade do emitente.

Assim por estarem justas e contratadas, sem animo de novar, as Partes ratificam o Instrumento de crédito ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste instrumento.

EMOL: ½ DE 1.260,00VRC (R\$-47,25).

Cantagalo, 10 de Setembro de 2002. Dou fé. *[Assinatura]*
AV.04, Mat.1.983, Prot.3179, de 29.09.03.

TITULO: Escritura pública de Aditivo de Retificação e Ratificação à Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Ratificação de Garantia Hipotecária e Cessão de Créditos, lavrada nas notas do Tabelião Aífeu Leite Agner, do Distrito do Boqueirão, da Comarca de Guarapuava-Pr., em seu L.º 149-N, fls.053/056, em 08/09/03.

CREDOR: a UNIÃO, com fundamento nos arts.2º, 3º e 16º da Medida Provisória 2.196-3, de 24/08/01, e na Lei nº.10.427, de 25/04/02, representada pelo BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, CNPJ sob nº.00.000.000.0001/91, adiante denominado simplesmente BANCO ou CREDOR, representado por seu procurador, CLAUDIR DALL AGNOL, brasileiro, casado, bancário, C/C.1-1.482.696-PR, e C/C 251.629.479-72, residente e domiciliado em Guarapuava-Pr.

DEVEDORES: ROBERTO ESPEDITO ARAUJO MARCONDES, agropecuarista, inscrito no CPF 192.952.609-10, C.I. 1.073.795 PR., casado com NOELIA M. C. MARCONDES, inscrita no CPF 192.952.609-10 e C.I.-2.027.641-Pr., pelo regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Brigadeiro Rocha, 2454, Aptº.05, Centro, em Guarapuava-PR.

RESOLVEM, retificar a ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Ratificação de Garantia Hipotecária e Cessão de Créditos, correspondentes à operação de nº 29900083 no sistema de Informação do Banco do

Registro de Imóveis

- Cantagalo - Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Continua no verso

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil

Rua Alzira de Abreu, 615, Centro

Cantagalo-Pr - 42-3636-1140

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CONTINUAÇÃO
Brasil S/A., no valor de R\$ 369.000,00, celebrado em 29/01/1999, no Cartório Agner, Guarapuava-Pr.

CLÁUSULA DE REDUÇÃO DE ENCARGOS EXCLUSIVAMENTE PARA PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES ATÉ A DATA DO RESPECTIVO VENCIMENTO:

A Parcela de encargos financeiros resultante da aplicação da taxa efetiva de juros, prevista no instrumento ora aditado, será calculada com observâncias dos seguintes critérios, exclusivamente para pagamento das prestações até a data do respectivo vencimento: a) atualização, a partir de 01 de novembro de 2001, do saldo devedor total da dívida ora aditada pela variação do IGP-M, compreendida no período mensal imediatamente anterior ao mês de aplicação, respeitando o teto de 0,759% (setecentos e cinquenta e nove milésimos por cento ao mês). O cálculo dessa amortização e o débito dos valores dela resultantes serão efetuados no primeiro dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida. a1) este índice é divulgado pela Fundação Getúlio Vargas e, caso extinto, será substituído pelo indexador que vier a ser definido para a atualização dos Certificados do Tesouro Nacional-CTN de que trata a CLÁUSULA DE CESSÃO DE CRÉDITOS MEDIANTE CONDIÇÃO RESOLUTIVA DO PRINCIPAL; a2)- os valores resultantes dessa atualização do saldo devedor serão exigíveis, juntamente com a amortização do principal, na data do vencimento final da operação e na data de eventual pagamento antecipado, proporcionalmente ao valor amortizado. Caso a liquidação ocorra antes de divulgado o referido índice, será atualizado o último índice existente para calcular a atualização do saldo devedor (variação do IGP-M) incidente desde a última atualização até a data do pagamento; b)- sobre o saldo devedor total da dívida, atualizado pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado-IGP-M, na forma prevista na alínea "a" desta Cláusula, incidirão encargos financeiros denominados JUROS à taxa efetiva de 3,00%aa (três por cento ao ano), ano de 365 dias; b1)- os JUROS serão calculados por dias corridos pelo critério de juros compostos, debitados e exigidos anualmente no primeiro dia do mês de agosto, no vencimento e na liquidação da dívida. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O limite de 0,759% a.m. (setecentos e cinquenta e nove milésimos por cento ao mês) estabelecido para variação do IGP-M tem como exclusiva finalidade possibilitar o cálculo dos encargos financeiros para pagamento da prestação até o seu vencimento, não se aplicando, por consequência, à atualização do valor principal da dívida ora aditada. PARÁGRAFO SEGUNDO: As condições estipuladas nas alíneas "a" e "b" desta Cláusula não serão aplicadas para as parcelas de juros inadimplidas, as quais ficarão sujeitas à substituição dos encargos de inadimplemento originalmente pactuados pelos encargos de mora estabelecidos no art. 5º da Medida Provisória nº.2.196-3, de 2001, desde a data do vencimento da parcela em atraso até a data de seu efetivo pagamento, conforme previsto na CLÁUSULA DE INADIMPLEMENTO, deste instrumento.

Demais condições do Instrumento ora registrado.

EMOL: ½ de 1.260,00VRC (R\$66,15).

Cantagalo, 29 de Setembro de 2.002. Dou fé

R-05 / Mat. 1983 - Protocolo. 3338 de 18/11/2003

TÍTULO: Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária e Cessão de Créditos, lavrada nas notas do Tabelião Alfeu Leite Agner, do Distrito de Boqueirão, Comarca de Guarapuava-Pr., em seu L.º.151-N, fls.001/008, aos 13/11/03.

CREADOR: a UNIÃO, com fundamento nos arts.2º, 3º e 16º da Medida Provisória 2.196-3, de 24/08/01, e na Lei nº.10.437, de 25/04/02, neste ato representada pelo BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, CNPJ/MF sob

Registro de Imóveis

Cantagalo - Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

continua na folha 4

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil
Rua Alzira de Abreu, 615, Centro
Cantagalo-Pr - 42-3636-1140

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro 02
Registro de Imóveis

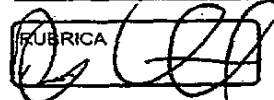
CANTAGALO - PR

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial - CPF 608.759.769-72

REGISTRO GERAL

FICHA 4

Matrícula N.º 1983

FUBRICA 

n.º 00.000.000/0001-91, adiante denominado simplesmente **BANCO** ou **CREDOR**, neste ato legalmente representado por seu procurador **CLAUDIR DALL AGNOL**, brasileiro, casado, bancário, C.I-1.482.696/PR e CIC-252.629.479-72, residente em Guarapuava-Pr.

DEVEDOR: ROBERTO ESPEDITO ARAUJO MARCONDES, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF 192.952.609-10, C.I. 1.073.795 PR., casado com **NOELIA MARA CORDEIRO MARCONDES**, brasileira, agropecuarista, inscrita no CPF 883.053.769-15, e C.I- 2.027.641-Pr pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Brigadeiro Rocha, 2454, apt.º 05, centro, Guarapuava-Pr.

CONFISSÃO DA DÍVIDA: Os **DEVEDORES**, acima qualificados, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, são e se confessam, solidariamente, devedores da **UNIÃO** da importância de R\$177.487,83 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), proveniente das dívidas líquidas e certas a seguir caracterizadas, calculadas até 01/10/2003, na forma da Lei 10696, 02/07/2003, regulamentada pela Resolução n.º 3.114, do Conselho Monetário Nacional, de 31/07/03, a saber: parcelas vencidas até 28/02/2003 e não pagas, da Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Ratificação de Garantia Hipotecária e Cessão de Créditos, lavrada em 29/01/1999, garantida por hipoteca, Reg.29-9166, L.º 02 (de Origem), cadastrada no sistema do Banco sob n.º 029.900.083, com vencimento p/-01/01/2019.

CORREÇÃO MONETÁRIA: Sobre o total da dívida confessada incidirá correção monetária, calculada, debitada e capitalizada no primeiro dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado-IGP-M, do mês anterior ao da atualização, divulgada pela Fundação Getúlio Vargas, ou, caso extinto, o indexador que vier a ser definido para a atualização dos Certificados Financeiros do Tesouro-CFT, entregues ao credor em garantia do principal, nos termos da resolução CMN 3.114 de 31/07/2003, e de que trata a Cláusula Nona. Referidos encargos serão exigíveis, juntamente com a amortização do principal, na data do vencimento final da operação e na data de eventual pagamento antecipado, proporcionalmente ao valor amortizado. Caso a liquidação ocorra antes do divulgado o referido índice, será utilizado o último existente para calcular a correção monetária incidente desde a última atualização até a data do pagamento.

JUROS: Sobre o total da dívida confessada, atualizada pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado-IGP-M, previsto na Cláusula Segunda, do período sob atualização (no caso de extinção do IGP-M, o indexador que vier a ser definido para atualização dos Certificados Financeiros do Tesouro-CFT), incidirão juros, à taxa efetiva de 8,442% a.a. (oito inteiros e quatrocentos e quarenta e dois milésimos) pontos percentuais ao ano (ano de 365 dias). Referidos juros serão calculados por dias corridos pelo critério de juros compostos, debitados e exigidos anualmente no primeiro dia do mês de agosto, no vencimento e na liquidação da dívida. Caso o dia primeiro do mês de exigibilidade dos juros ocorra em sábados, domingos ou feriados, inclusive bancários, será para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os juros calculados até essa data, e se iniciando, também, a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração dos juros da operação. Referidos juros serão pagos em 13 (treze) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 01/08/2004 e a última em 01/10/2006.

FORMA DE PAGAMENTO: Do valor confessado R\$644,31 (seiscentos e quarenta e quatro

Registro de Imóveis

Cantagalo - Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Continua no verso

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil

Rua Alzira de Abreu, 615, Centro
Cantagalo-Pr - 42-3636-1140

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CONTINUAÇÃO

reais e trinta e um centavos), e o valor de R\$176.843,52 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), acrescido da correção monetária (Cláusula Segunda) será exigido, em parcela única, no vencimento final da dívida, a ocorrer no primeiro dia do mês de outubro do ano de 2016, salvo na hipótese de vencimento antecipado. Parágrafo Único- Durante a vigência do contrato os DEVEDORES pagarão os juros devidos, de acordo com o fluxo de pagamento acordado entre as partes, conforme especificado na Cláusula Terceira.

CESSÃO DE CRÉDITOS MEDIANTE CONDIÇÃO RESOLUTIVA PRINCIPAL: Os DEVEDORES ora cedem e transferem à CREDORA a modo pró solvendo, em caráter irrevogável e irretroatável para esta e na melhor forma de direito, sob a condição resolutive estipulada no PARÁGRAFO PRIMEIRO desta cláusula, 112 (cento e doze) Certificados Financeiros do Tesouro, série HCFI-E10005, no valor unitário de R\$1.578,96 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), devidamente registrados junto à Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos-CETIP, como forma e meio de pagamentos pró solvendo, nos termos do Parágrafo Segundo desta cláusula, do principal a dívida atualizado pela correção monetária prevista neste instrumento.

GARANTIA: Para garantia do pagamento das parcelas de juros os DEVEDORES-ROBERTO ESPEDITO ARAÚJO MARCONDES e s/m.NOELIA MARA CORDEIRO MARCONDES, anteriormente qualificados, oferecem à **UNIÃO** em hipoteca de **6º GRAU**, neste ato constituída, sem concorrência de terceiros, o imóvel que os DEVEDORES possuem e exploram, objeto da Matrícula retro.

DOCUMENTOS: Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 203410, expedida pelo IAP, via internet em 13/11/03. Comprovante de pagamento do ITR, com as seguintes características: nº do Imóvel na Receita Federal- 1.444.519-0. Cadastrado no INCRA sob nº.723.061.102.342-2, CCIR exercício 2000/2001 e 2002. Isenta de recolhimento do FUNREJUS, nos termos da Lei Estadual nº.12.216 de 15/07/1998, alterada pela Lei Estadual nº.12.604 de 02/07/1999, Artigo 3º inciso VII, letra "b" Item "I".

EMOL: ½ de 4.312,00 VRC (R\$226,38).

Cantagalo, 19 de novembro de 2003. Dou fé

R-06 / Mat. 1983 - Protocolo. 7184 de 20/11/2006 .

TÍTULO: Escritura Pública de Abertura de Crédito, destinado à Aquisição de Insumos Agrícolas, com constituição de Hipoteca e Penhor Rural, lavrada nas notas do Tabelião Amaldo Jorge de Souza, deste Município e Comarca, em seu Lº.41-N, fls.117/123, em data de 18/10/2006.

OUTORGANTES: ROBERTO ESPEDITO ARAUJO MARCONDES, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF 192.952.609-10, C.I. 1.073.795 PR, casado com, NOELIA MARA CORDEIRO MARCONDES, inscrita no CPF 883.053.769-15, casados pelo regime de regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Faz. São Sebastião, Goioxim-PR.

INTERVENIENTE FIADORA E HIPOTECANTE: NOELIA MARA CORDEIRO MARCONDES, casada com, ROBERTO ESPEDITO ARAUJO MARCONDES, supra qualificados e identificados.

OUTORGADA: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ 75.904.383/0001-21, com sede na Fioravante João Ferri, 99, na cidade de Campo Mourão - PR., representada neste ato por seus Procuradores:

- EDILSON DE OLIVEIRA CHAGAS, brasileiro, casado, enc. administrativo, inscrito no CPF 705.448.119-04, C.I.4.490.525-6-PR, residente e domiciliado à Rua Cinderela S/N, Cantagalo-PR.

Registro de Imóveis

Cantagalo - Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

continua na folha 5



Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil
Rua Alzira de Abreu, 615, Centro
Cantagalo-Pr - 42-3636-1140

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro 02
Registro de Imóveis

CANTAGALO - PR

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial Designado - CPF 608.759.769-72

REGISTRO GERAL

FICHA

5

Matrícula N.º

1983

RUBRICA

- **VANILTON DE NEZ PEREIRA**, brasileiro, casado, adm. de empresa, inscrito no CPF587.435.709-25, C.I.4.286.032-8, residente e domiciliado à Rua Presidente Tacredo Neves, centro, Cantagalo-PR, conforme procuração lavrada no livro 25-PR fls 19 no Tabelionato de Piquirivaí, Campo Mourão-PR, em 03/07/2006 com validade até 31 de julho de 2007.

Que, por força desta pública escritura, a OUTORGADA abre ao OUTORGANTE, um limite de crédito rotativo de **R\$850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), para ser utilizado, pelo OUTORGANTE na aquisição de sementes, adubos, corretivos de solo, herbicidas, fungicidas, inseticidas, defensivos agrícolas, peças, acessórios, máquinas e implementos agrícolas, rações, farelo, complemento mineral, produtos alimentícios e demais produtos normalmente comercializados pela OUTORGADA, doravante denominados de **INSUMOS**, bem como para assegurar integral pagamento dos títulos de crédito já emitidos e/ou garantidos e/ou a serem emitidos pelo OUTORGANTE, neles compreendidos as Cédulas Rurais, Cédulas de Produtos Rurais, Cédulas de Crédito, Notas Promissórias Rurais e/ou Duplicatas Rurais e demais Títulos Agrários, e, ainda para garantir o cumprimento de Contratos Particulares ou Escrituras Públicas, de quaisquer espécies de natureza, já celebrados e/ou a serem celebrados em formalização de venda e/ou depósito mútuo, repasse e/ou refinanciamento, adiantamentos numerários, confissão, novação e/ou assunção de dívida, doravante denominados de **CONTRATOS**.

Que, as aquisições dos **INSUMOS** e/ou adiantamento de numerários serão realizadas pelo OUTORGANTE de conformidade com a sua necessidade, na época em que julgar conveniente, nos preços, prazos e demais condições praticadas pela OUTORGADA, mediante a emissão, aceite ou celebração dos Títulos de Crédito, Contratos, Escrituras e/ou quaisquer outros documentos que se fizerem necessários a formalização das operações e a constituição de **PENHOR RURAL**, e a medida em que forem sendo formalizados, automaticamente, passam a fazer parte integrante da presente escritura, para todos os fins e efeitos de direito, valendo como se nela estivessem transcritos.


O presente crédito é deferido pelo prazo de 10 anos, a contar desta data, para encerrar-se, por consequência no dia **18/10/2016** (dezoito de outubro de dois mil e dezesseis).

Que, em segurança do integral pagamento dos débitos amparados pelo limite de crédito, concedido através desta pública escritura, bem como de seus acréscimos decorrente (principal, atualização monetária, juros, multa, cláusulas penal, honorários advocatícios e demais despesas) os **OUTORGANTES INTERVENIENTES FIADORES E HIPOTECANTES**, dão à OUTORGADA, em **HIPOTECA DE 7º(sétimo) GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula.

DOCUMENTOS: CCIR exercício 2003/2004/20005, nº.03012302052, Cadastrada no INCRA sob nº.7230611023422, Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural NIRF1.444.519-0, atualizada por este Ofício.

Demais condições estipulado na Escritura ora Registrada.

EMOL: ½ de 4.312,00(R\$226,38).

Cantagalo, 20 de novembro de 2006. Dou fe.  E

Registro de Imóveis

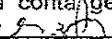
Cantagalo - Paraná


Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

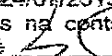
Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil
Rua Alzira de Abreu, 615, Centro
Cantagalo-Pr - 42-3636-1140

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CONTINUAÇÃO

R-06/1.983 - Protocolo nº 15415 de 29/10/2012 - **TÍTULO:** De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito, lavrado em Guarapuava-Pr, 30 de maio de 2012, em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA, expedido por determinação da Exma. Juíza Federal Substituta, oriunda da Ação de Execução Fiscal sob nº 5005770-82.2011.404.7006/PR, em que Exequente: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e Executado: **ROBERTO ESPEDITO ARAUJO MARCONDES** CPF 192.952.609-10, **OBJETO:** o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do Executado, foi objeto de **PENHORA**, para garantir o valor da execução em ditos Autos, no total de R\$ 577.844,36 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), sendo que o mesmo ficou depositado em mãos de ROBERTO ESPEDITO ARAUJO MARCONDES e NOELIA MARA CORDEIRO MARCONDES, antes identificado e qualificado, como constou em dito Auto de Penhora e Depósito, FUNREJUS devidamente recolhido pela Guia nº 12076007100036372, no valor de R\$817,80, em 31/10/2012. **EMOL:** 30% de 4.132,00VRC - (FUNREJUS e EMOLUMENTOS a serem incluídos na conta geral do processo para ulterior recebimento). Cantagalo, 31 de outubro de 2012. Dou fé 

R-07/1.983 - Protocolo nº 17866 de 26/06/2014 - **TÍTULO:** De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 23/06/2014, em cumprimento ao MANDADO, expedido pelo Juiz da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Cantagalo-Pr, expedido dos Autos sob nº. 5001791-10.2014.404.7006/PR, (Carta Precatória nº 8354099), em que é Exequente: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e Executado: **ROBERTO ESPEDITO ARAUJO MARCONDES e s/m NOELIA MARA CORDEIRO MARCONDES** antes identificados e qualificados. **OBJETO:** O imóvel objeto desta Matrícula avaliado em **R\$33.120.000,00**, de propriedade do Executado, foi objeto de **PENHORA**, para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de **R\$117.465,51** (cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo que o mesmo ficou depositado em mãos de ROBERTO ESPEDITO ARAUJO MARCONDES, antes identificado e qualificado, como constou em dito Auto de Penhora e Depósito, FUNREJUS devidamente recolhido pela Guia nº. 14017481330036300, no valor de R\$1.821,20, recolhido em 15/07/2014. **EMOL:** 30% de 4.312,00VRC - (FUNREJUS e EMOLUMENTOS a serem incluídos na conta geral do processo para ulterior recebimento). Cantagalo, 16 de julho de 2014. Dou fé 

R-08/1.983 - Protocolo nº 19335 de 16/07/2015 - **TÍTULO:** De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 15/07/2015, em cumprimento a **CARTA PRECATÓRIA** nº 700009751236, expedida pelo Exmo. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarapuava-Pr, oriunda da Ação de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 5005990-75.2014.4.04.7006/PR, em que Exequente: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e Executado: **ROBERTO ESPEDITO ARAUJO MARCONDES** CPF 192.952.609-10, **OBJETO:** o imóvel objeto desta matrícula, com área 14.411,437,16m², de propriedade do EXECUTADO, foi objeto de **PENHORA**, para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de **R\$154.661,59** (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos). FUNREJUS devidamente recolhido pela Guia nº. 2400000000774139-5, no valor de R\$309,32, em 24/07/2015. **EMOL:** 30% de 4.312,00VRC - (FUNREJUS e EMOLUMENTOS a serem incluídos na conta geral do processo para ulterior recebimento). Cantagalo, 24 de julho de 2015. Dou fé 

R-09/1.983 - Protocolo nº 20088 de 18/12/2015 - **TÍTULO:** PENHORA. De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 23/02/2015, em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA, expedido pelo Exmo Dr. BRIAN FRANK, Juiz de Direito da Secretaria Cível e Anexos desta Comarca de Cantagalo-Pr, oriunda da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 0007295-04.2005.8.16.0031, (957-09.20.2014.8.16.0060 Carta Precatória), em que Exequente: **ZEAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA CNPJ 09.567.480/0001-77** e Executado: **ROBERTO ESPEDITO ARAUJO MARCONDES** CPF 192.952.609-10, **SIDNEY CAMARGO JUNIOR** CPR 441.595.799-49. **OBJETO:** o imóvel com área de 145.200,00m², objeto desta matrícula, de propriedade de Roberto Expedito Araujo Marcondes, foi objeto de **PENHORA**, para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$1.000,00 (um mil reais), sendo que o mesmo ficou depositado em mãos de ROBERTO ESPEDITO ARAUJO MARCONDES, antes identificado e qualificado, como constou em dito Auto de Penhora e Depósito, FUNREJUS devidamente

Registro de Imóveis

Cantagalo - Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial



Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil
Rua Alzira de Abreu, 615, Centro
Cantagalo-Pr - 42-3636-1140

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro 02
Registro de Imóveis

REGISTRO GERAL

FICHA

Folha: 6

CANTAGALO - PR

Rodrigo Luiz Silvestri

Oficial - CPF 608.759.769-72

Registro N.º

1.983

RUBRICA

recolhido pela Guia nº. 2400000001175684-9, no valor de R\$2,00 em 18/12/2015. EMOL: 30% de 1.260,00VRC- R\$65,13. Cantagalo, 18 de dezembro de 2015. Dou fé

R-10/1.983 - Protocolo nº 21234 de 13/10/2016 - TÍTULO: De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 10/10/2016, em cumprimento ao **MANDADO DE PENHORA**, expedido por determinação do Exmo pelo MM. Juiz da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Cantagalo-Pr, oriunda da Ação de **EXECUÇÃO FISCAL** sob n.º 1450-15.2016.8.16.0060, em que **Exequirente: UNIAO FAZENDA NACIONAL**. **Executado: ROBERTO ESPEDITO ARAUJO MARCONDES e NOÉLIA MARA CORDEIRO MARCONDES**. **OBJETO:** o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do Executado, foi objeto de **PENHORA**, para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de **R\$275.639,59** (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos). **FUNREJUS** a ser recolhido no momento do levantamento da penhora, em conformidade com o Ofício Circular 102/2008, da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná. **EMOL:** 30% de 4.312,00VRC – (EMOLUMENTOS a serem incluídos na conta geral) do processo para ulterior recebimento). Cantagalo, 14 de outubro de 2016. Dou fé

Serviço de Registro de Imóveis

Cantagalo - Paraná

A presente fotocópia é reprodução fiel de nosso registro. Dou fé. Cantagalo, 02/02/2017

- Rodrigo Luiz Silvestri - Oficial
 Mariana M. B. Silvestri - Oficial Substituta
 Marina Grein Ruginski Bonfim
Escrevente Autorizada - Port. 12/2009

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

Y3Ly4 . AE45v . AY6cD - KL38Z

. JdEc6

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Registro de Imóveis

Cantagalo - Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Emolumentos: R\$12,19
Selo: R\$4,40
Buscas: R\$0,54
Funrejus: R\$3,18